



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 029/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 029/2024, de 17.01.2024, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2024**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CRISTO REI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.372/0001-50, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 642, bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-362, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **ADALBERTO BOMBASSARO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1966, portador da Carteira de Identidade nº 6041863447, expedida pela SSP/RS, de CPF nº 667.275.370-20, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 191, apto 602, bairro Botafogo, na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-540, e pela Sra. **ISABEL AGOSTINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/01/1971, portadora da Carteira de Identidade nº 3049692795, expedida pela SSP/RS, de CPF nº 638.805.710-15, residente e domiciliada na Rua Amábil Campagnolo Sonza, nº 241, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.705-336, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 029/2024, de 17.01.2024, em razão da supressão do valor de R\$ 10.270,21 (dez mil, duzentos e setenta reais com vinte e um centavos), devido a devolução de itens vendidos ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ISABEL AGOSTINI

ADALBERTO BOMBASSARO
CRISTO REI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico